

ATA DA 1º REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) SÃO PAULO – SP

Aos 10 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10h00, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 9º região de São Paulo-SP localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 80 na cidade de São Paulo, os/as Assistentes Sociais Cláudio Bartolomeu Lopes – CRESS Nº 21.157, Vanessa Daniela França – CRESS Nº 59.081, Gabriela Ramos Bezerra – CRESS Nº 70.439, justificando ausência as Assistentes Sociais Diego Mori Ramos Pinto – CRESS Nº 40.225, Edson Maurício Cabral – CRESS Nº 22.387, eleitos/as na assembleia geral da categoria ocorrida em quinze de outubro de dois mil e vinte e dois para conduzirem o processo eleitoral CFESS/CRESS e Seccionais 2023-2026. Em decorrência da Portaria 047/2022 de oito de novembro de dois mil e vinte e dois, que institui a Comissão Eleitoral do CRESS-SP para o Processo Eleitoral 2023-2026 do Conjunto CFESS/CRESS, em seu Parágrafo único do artigo 1º foi feita a eleição do presidente da Comissão Regional Eleitoral (CRE) ficando assim constituída: Cláudio Bartolomeu Lopes – Presidente, Vanessa Daniela França – CRESS Nº 59.081 - Membra, Gabriela Ramos Bezerra – CRESS Nº 70.439 - Membra, Diego Mori Ramos Pinto – CRESS Nº 40.225 - Suplente, Raquel Paiva Gomes – CRESS Nº 33.768 - Suplente, Edson Maurício Cabral – CRESS Nº 22.387 - Suplente. Em seguida passou-se para: **1)** Discussão da agenda de trabalhos em que ficou estabelecido que a CRE se reunirá todas as segundas-feiras às dezenove horas e 30 minutos na sede do CRESS-SP, com reuniões presenciais suspensas nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023, para dar cumprimento às normativas do atual Código Eleitoral e das normatizações advindas da Comissão Nacional Eleitoral (CNE). **2)** Análise do calendário eleitoral; **3)** Discussão sobre fluxo de recebimento de inscrições: 1) A CRE solicita à secretaria da sede do CRESS/SP e seccionais verificarem no ato do recebimento as documentações de inscrições de chapas, conforme o art. 30 e seus incisos e parágrafos, da Resolução CFESS 919 de 23 de outubro de 2019, com emissão de protocolo; **3)** Solicitação à Secretaria do CRESS/SP o envio de ofício ao CFESS consultando sobre formulários e anexos exigidos para inscrição das chapas ; **4)** Solicitação à Comunicação do CRESS/SP que seja garantido que o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS e Seccionais, esteja disponibilizado em lugares visíveis ao público e nas mídias sociais, conforme parágrafo terceiro do artigo 35 do Código Eleitoral; **5)** que seja providenciada a portaria nomeando as Subcomissões Eleitorais das Seccionais conforme estabelecido em parágrafo único do artigo 14 do Código Eleitoral, encaminhar cópia a esta CRE e fazer a publicação da mesma nos meios de comunicação do CRESS/SP; **6)** Que se providencie conta de e-mail para a CRE e Subcomissões Eleitorais, para que possamos garantir um canal oficial de comunicação; **7)** Providenciar que esta ata seja publicizada nos meios de comunicação do CRESS-SP; **8)** O CRESS/SP se responsabilizou em indicar um funcionário para dar suporte

